



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.301/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ (250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.042000	Aquisição de terreno para construção de anel viário.
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de imóveis
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 250.000,00

Total da suplementação: R\$ 250.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

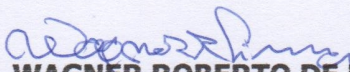
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 14 de setembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de setembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024